



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI N° 794/2014

DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Institui a Quilometragem das Estradas não Pavimentadas do Município de Pedra Preta e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, com as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando 892,00 km (oitocentos e noventa e dois quilômetros).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

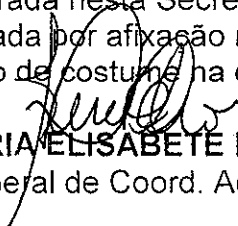
Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2014**


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra


MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1457/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 05/09/2014 **Hora:** 16:02:47 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício Nr. 196-2014-SAD.

Resumo:Ofício n 196-2014-SAD expedido pela Sra. Rejane Oliveira H. Santos Chefe. de dep. encaminhando Leis Municipais sob n°s 793 e 794-2014., oriundas de Projetos de Lei deliberados por esta Casa Legislativa.

www.duralexsistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA**

OFÍCIO Nº. 196/2014/SAD

Pedra Preta - MT, 28 de Agosto de 2014.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Encaminha Documento.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência as
Leis n.º 793/794/2014 conforme seguem anexos.

Nada mais para o momento, antecipo meus agradecimentos,
ao tempo em que reitero protestos da mais alta estima e especial
consideração e apreço.

Atenciosamente,


REJANE OLIVEIRA H. SANTOS
Chefe de Departamento



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1457/2014

VOLUMES

Assunto: Leis

Data Cadastro: 05/09/2014 **Hora:** 16:02:47 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício Nr. 196-2014-SAD.

Resumo:Ofício n 196-2014-SAD expedido pela Sra. Rejane Oliveira H. Santos Chefe de dep. encaminhando Leis Municipais sob nºs 793 794-2014 , oriundas de Projetos de Lei deliberados por esta Casa Legislativa.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS

Nr.:001457

Ano:2014

Data Cadastro:05/09/14

Hora:16:02:47

www.direlexsistemas.com.br